

No que respeita ao vosso documento da consulta pública, aí vão algumas notas:

A: Sim, deve haver cadastro de infra-estruturas de telecomunicações

B1: O detalhe do cadastro deverá depender do utilizador. No limite todos os elementos da rede (activos, passivos, ...) podem ser recolhidos

B2: O mesmo que a anterior: o detalhe depende do uso!

B3: Todas as entidades terão interesse em aceder à informação, mas com graus de detalhe diferente.

B4: Como cidadão, no dia-a-dia: 4. Mas como contribuinte: 1

B5: Opção política. Eventualmente o regulador sectorial poderá ser a entidade mais vocacionada para definir as regras e os objectos a recolher. Caso disponha da tecnologia até poderá ser a entidade responsável pela coordenação da produção/disponibilização da informação de domínio público.

B6: Provavelmente a opção B será a mais equilibrada. A informação de domínio público deverá ser acessível gratuitamente, mas haverá informação de maior detalhe que poderá ser objecto de comercialização.

B7: Os problemas de segurança da informação em ambiente partilhado põem-se sempre. Devidamente acautelados à partida podem ser minimizados.

B8: Sim, a informação tem um valor. No entanto haverá informação que poderá ser considerada de domínio público e deve ser disponibilizada gratuitamente (por exemplo: a localização das condutas interessa às autarquias para planeamento de intervenções na via pública, mas eventualmente para este fim não interessa informação sobre localização de dispositivos activos)

B9: eventualmente A e D parecem alternativas equilibradas

B10: para a informação que se considere "de domínio público" deverá optar-se pela opção A.

B11: na definição de regras/normas para implementação do cadastro de infra-estruturas, ter em conta como se poderia integrar essa informação (Em que formatos se encontra a informação já recolhida? A conversão, caso seja necessária, é possível? Acarreta custos? A informação vai ficar disponível "online"? E a partilha dessa informação com as entidades interessadas vai acarretar custos ou essa informação é apenas do tipo que se possa considerar "de domínio público"? Em que medida a recolha dessa informação foi já paga pelos contribuintes?)

B12: Depende do tipo de informação. Para todos os efeitos qualquer informação tem um custo de produção associado. No entanto se essa informação já foi paga pelos contribuintes, haverá motivos para a pagar de novo?

C: Num processo deste tipo deverá ser tido como base o seguinte: 1-nem toda a informação interessa a todas as entidades. 2-não se deve duplicar a existência de informação equivalente. 3-a informação deverá estar disponível online (leia-se como permanentemente actualizada) e ter níveis de acesso diferenciados para diferentes tipos de utlizadores. 4-Deverá ser definido à partida o que é informação de domínio público. 5-A informação de carácter mais específico deverá ser obtida/paga por quem dela necessita, não impedindo no entanto que essa recolha seja efectuada de acordo com normas publicadas pela entidade reguladora (ou outra) o que poderá permitir mais tarde uma partilha dessa informação entre entidades de forma mais fácil (seja essa partilha onerosa ou não). 6-Esta informação deverá ser recolhida em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica, pela facilidade que permitem na recolha, análise e partilha mantendo a segurança do acesso.

Com os melhores cumprimentos
Helena Ramos

Tecnica de Sistemas de Informação Geográfica